6

D E C R E T O

Concede licença- prêmio ao Tesoureiro Municipal ARTHUR ROCHA ÁVILA e manda contá-la, como tempo de serviço, em dôbro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e de acôrdo com os Artºs. 162 e 165 do Estatuto do Funcionário Publico Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de conformidade com a Lei nº 535 14 de - abril de 1.958 e de acôrdo com o processo nº 131, desta Prefeitura e, atendendo o que requereu o Tesoureiro Municipal, Padrão 7, cidadão ARTHUR ROCHA ÁVILA, resolve conceder e mandar contar, como tempo de serviço, em dôbro, a licença-prê - mio de seis (6) meses a que o mesmo fez jús .

Secretaria de administração Municipal, de Erechim, 12 de março de 1.962

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Secretári